

LEI Nº 1.930

Data: 11 de abril de 2022.

Súmula: “Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de outubro de 2017”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I da Lei 1.715 de 11 de outubro de 2017, os cargos de Diretor Jurídico, Diretor de Comunicação, Assessor Administrativo Operacional, Técnico Contábil e Técnico de Informática/Multimídia, agrupando-se nas respectivas classes e valores já existentes, nos termos da Tabela do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de abril de 2022.

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 770 de 04/04/22
Of. Nº 30/22 CMG de 05/04/22





GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO I						
	< 12 horas	de 150 km a 300km	de 300 km a 400 km	de 400 km a 500 km	acima de 500 km	Capital Nacional
Diretor Jurídico	103 UFM	148 UFM	176 UFM	189 UFM	246 UFM	285 UFM
Diretor de Comunicação						
Assessor Adm. Operacional	72 UFM	117 UFM	130 UFM	143 UFM	156 UFM	182 UFM
Técnico de Inf. / Multimídia						
Técnico Contábil						

